

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**

**ALTERADO PELA ERRATA 01**

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas por Decreto, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo para o preenchimento de **vagas temporárias** existentes e formação de Cadastro de Reserva para quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar - SC, conforme Lei 2789/2006 e o Edital a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.1.1.** O Município de Gaspar e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2.** As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

**1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

**2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

**2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**2.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.7.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

**2.8.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.9.** Apresentar declaração de bens.

**3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

**3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**3.4.** Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, **no momento da avaliação perante a junta**, conforme item 3.5, **laudo médico com data inferior a 01 (um) ano**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.5.** O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

**3.6.** A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.7.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

**3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

**3.9.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.10.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

**3.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

**3.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.14.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.16.** Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Gaspar, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1. Período: 28 de agosto a 25 de setembro de 2015**, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**4.1.1** Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no **Telecentro Comunitário** - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU), das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 ou na Prefeitura de Gaspar – Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC.

##### **4.1.2. Valores de inscrição:**

<b>CARGO / ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Todos os cargos	R\$ 40,00

**4.2.** O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que

estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 28 de agosto e 19:00 (dezenove) horas do dia 25 de setembro de 2015.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

**4.5.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal 3275 de 03/12/2010.

**4.5.1.** Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 02 (duas) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital.

**4.5.2.** Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para a Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC, aos cuidados de Daiane Becker, através de Sedex ou AR, com **postagem no período de 28 de agosto a 10 de setembro de 2015.**

**4.6.** A Comissão Especial de Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **18 de setembro de 2015.**

**4.6.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.6.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Gaspar, de acordo com item 6 deste Edital.

**4.6.3.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.7.** O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

**4.7.1.** Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, conforme item 5.1.5, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

**4.8.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.9.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.10.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.12.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos.

**4.13.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.14.** O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, exceto no previsto no item 3.10 deste Edital.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4 As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2015, no período matutino e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 09 de outubro de 2015, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato*.

5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.1.18. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

- 5.1.20.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.21.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.1.22.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.1.23.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.1.24.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.1.25.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.1.26.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 5.1.27.** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 5.1.28.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5.1 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
- 5.1.29.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## **5.2. Contagem de Pontos**

- 5.2.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova.

## **6. RECURSOS E REVISÕES**

- 6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo 013/2015.
- 6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
- a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, CEP 89110-000 ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**
  - b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.
  - c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- 6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
- 6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).



## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**7.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**a) para todos os cargos:**

**1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

**2º)** maior nº de pontos na prova de Matemática/Informática;

**3º)** maior nº de pontos na prova de Português;

**4º)** maior idade.

**7.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

**7.3.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Gaspar, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

**7.4.** Os gabaritos serão divulgados no 19 de outubro de 2015, nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) e no mural da Prefeitura de Gaspar.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.3.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Gaspar e no site ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

**9.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**9.3.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**9.4.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar a folha de respostas.

- 9.5.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas, na forma da **Lei 1.347/92**.
- 9.6.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.
- 9.7.** O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, após a homologação do resultado do Processo.
- 9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.10.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no site do Município de Gaspar ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) e no mural da Prefeitura do Município de Gaspar/SC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Gaspar, 21/08/2015.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE GASPAR**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE
		Observe a relação de ruas que compõe cada área, logo abaixo, após a descrição das funções.			
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 001 - PACS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 002 – ESF Santa Terezinha	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 003 – ESF Santa Terezinha II	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 004 – ESF Gaspar Grande	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 006 – ESF Barracão II	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 007 – ESF Lagoa	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 008 – ESF Centro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	07	40	R\$ 1.086,30
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 009 – ESF Sete de Setembro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 010 – ESF Coloninha	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 012 – ESF Bela Vista	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 016 – ESF Jardim Primavera	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30





CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE
		Observe a relação de ruas que compõe cada área, logo abaixo, após a descrição das funções.			
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 017 – ESF Figueira	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 020 – ESF Poço Grande	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 021 – ESF Barracão I	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 024 – ESF Gasparinho Quadro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 027 – ESF Margem Esquerda	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 029 – ESF Belchior	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30

**CR = Cadastro de Reserva (não há vagas neste momento, mas existe a expectativa de vaga no prazo de vigência deste Processo Seletivo).**

**Os servidores recebem, mensalmente a título de Vale Alimentação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

#### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

- exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;



- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **RELAÇÃO DE RUAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

#### **➤ PACS – Área: 001**

Rua: Artur Dorow  
Rua: Hezio Silveira De Souza  
Rua: Professor Osório De Carvalho  
Estrada Geral Gaspar Alto ( até o nº 13250)  
Rua: Felix Heringer  
Rua: Reinoldo Belz ( até o nº 935)  
Rua: Otavio Caresia  
Rua: Estrada Geral Gaspar Alto ( a partir do nº 13255)  
Rua: Luiz Krieger Junior

Rua: Reinoldo Belz ( Do Nº 936 Ate O Final)  
Rua: Guilherme Belz  
Rua: Célia Carmnatte Voss  
Rua: Santa Clara  
Rua: Jose Lungen  
Rua: Gregório Schmidt  
Rua: Anna Dorow  
Rua: Eduardo Godri

#### **➤ ESF Santa Terezinha I – Área: 002**

Rua Augusto Krauss  
Rua Ademir Krauss  
Rua Damiano Venturi  
Rua 2 de Novembro  
Rua Gisele Marchi  
Rua Herta Zimmermann  
Rua Ivo Testoni  
Rua Maria Zimmermann  
Rua Paulo Zimmermann  
Rua Rodolfo Viera Pamplona (até 1.033)  
Rua Barão Rio Branco (1364 até 2157)  
Rua Paulo Bernardo Schmitt

Rua Candido João Santos  
Rua Campos Novos  
Rua Laguna  
Rua Manoel Joaquim Alves Andrade  
Rua Valfrido Casas  
Rua Santa Catarina  
Rua Angelo Moser  
Rua Claudino Casas  
Rua Guaramirim  
Rua Jacob Junckes  
Rua José Pedro Marques  
Rua Lauro Muller



Rua Luiz Alves  
Rua Leopoldo Cani  
Rua Santa Catarina  
Rua Valfrido Casas  
Av. Frei Godofredo  
Rua Barão do Rio Branco  
Rua Brasil  
Rua Joaquim Silvino da Cunha  
Rua Maravilha  
Rua Rodolfo Viera Pamplona  
Rua Pedro J. de Deus  
Rua Amélia Schmitt  
Rua Arco Iris  
Rua Alessandro Amorim da Silva  
Rua Amizade  
Rua Araucária  
Rua 13 de Novembro  
Rua 9 de Abril  
Rua Nelson Casas  
Rua Rodolfo Viera Pamplona  
Rua Rosalina Dickmann  
Rua Catarina Schnaider  
Rua Cid Pamplona  
Rua Paulo Goedert  
Rua Arno Zimmermann  
Rua Julio Isaias de Oliveira  
Rua Lauro Neumann  
Rua Manoel João Gonçalves  
Rua Nelson Casas  
Rua Rodolfo Viera Pamplona

Rua Rosalina Dickmann  
Rua Catarina Schnaider  
Rua Cid Pamplona  
Rua Paulo Goedert  
Av. Frei Godofredo (Antes da Plasvale)  
Rua Amabilio Merini  
Rua Álvaro Fernando Wandalen  
Rua Angelina  
Rua Albertina Tonholi  
Rua Bruno Koch  
Rua Bruna Dos Santos  
Rua Canelinha  
Rua João viera  
Rua Maria Viera  
Rua Olavio Rosa  
Rua São Joaquim  
Rua Irineu da Costa  
Rua 2 de Novembro  
Rua Edesio Maia  
Rua Francisco da Silva  
Rua Imigrantes  
Rua Oeste  
Rua Pedro da Rocha  
Rua Progresso  
Rua Rodolfo Viera Pamplona  
Rua Rui Barbosa  
Rua Arno Zimmermann  
Rua Julio Isaias de Oliveira  
Rua Lauro Neumann  
Rua Manoel João Gonçalves

➤ **ESF Santa Terezinha II – Área: 003**

Rua Dois Irmão  
Rua Comburu  
Rua Crescencio P. Schneider  
Rua Lauro Schneider  
Rua Mathias Spengler  
Rua Frei Godofredo  
Rua Barão do Rio Branco (2390 até 2480)  
Rua Belém  
Rua José Zuchi  
Rua Fortaleza

Rua São Luiz  
Rua Cantidio Machado  
Rua Alagoas  
Rua Olinda  
Rua São Luiz  
Rua José Zuchi  
Rua Arthur Poffo  
Rua Carlos Schmitt  
Rua Cesar Blank  
Rua Da Granja



Rua Francisco Nicolau Schmitt  
Rua Francisco Schmitt  
Rua Gema Poffo  
Rua Gentilde Schmitt  
Rua Jacob Lucas Schmitt  
Rua Osni de Andrade  
Rua Rosa Laurentino Lana  
Rua São Gabriel  
Rua Santa Cecília  
Rua Vitor Presentino Venturi  
Av. Frei Godofredo (até Plasvale)  
Rua Angelo Zermiani  
Rua Anitápolis  
Rua Antonio Carlos  
Rua Ararangua  
Rua Aurora  
Rua Barra Velha  
Rua 21 de Novembro  
Rua São Bento  
Rua Alexandre Testoni  
Av. Construtor Vitorio Deschamps  
Rua Aloísio Deschamps  
Rua Ana Deschamps  
Rua Botuvera  
Rua Carajás  
Rua Cantidio Machado (a partir do 121)  
Rua Castelo  
Rua Guabiruba  
Rua Roma

Rua Veneza  
Rua Verona  
Av. Frei Godofredo (até 1501)  
Rua Barão do Rio Branco  
Rua Berlamino J. da Silva  
Rua Diamantina  
Rua Eleoteria J. de Souza  
Rua Equador  
Rua Henrique Plucenio  
Rua Itapema  
Rua Jaraguá do Sul  
Rua Joaçaba  
Rua Leborio Jose Schmitt  
Rua Mafra  
Rua Manoel João de Souza  
Rua Porto Belo  
Rua Uruguai  
Rua Eugenio Marchi  
Rua Francisco Mello  
Rua Giulio Testoni  
Rua Hilária Venturi Testoni  
Rua Ida Scottini Ivo Testoni  
Rua José Scottini  
Rua João Scottini  
Rua João Scottini  
Rua Mario Lana  
Rua Paulo Reinert  
Rua Pedro Maximiliano Zonta  
Rod. Ivo Silveira

➤ **ESF Gaspar Grande – Área: 004**

Rua 21 de Junho  
Rua Adelina Schramm  
Rua Aloísio Bailer  
Rua da Glória  
Rua João Bernz  
Rua João Krauss  
Rua Joinville  
Rua Nova Veneza  
Rua Orleans  
Rua Pedro Krauss

Rua Prefeito Leopoldo Schramm  
Rua Silvio João Zimermann  
Rua Leopoldo Alberto Schramm  
Rua Gelázio Bernz  
Rua São Cristovão  
Rua Leontino da Rocha  
Rua Domingos Daroz  
Rua Nova Trento  
Rua Valter Schneider  
Rua Ponte Serrada



Rua Gerônimo Pereira  
Rua Recife  
Rua Frei Solano  
Rua Ervino Bernardi  
Estrada Geral Coral de Minas  
Estrada Geral Gaspar Grande  
Estrada Geral Garuba  
Rua Monte Carlo  
Rua Ervino Bernhardt  
Rua Paulo Schramm  
Rua Benedito Schramm  
Rua Ana Laureci Sansão  
Rua Anselmo Sansão  
Rua Francisco Benevenuto  
Rua Antonio Francisco de Carvalho  
Rua Curitibanos  
Rua Geraldo Claudino dos Santos

Rua Hermínio Pereira  
Rua João Augusto Isensee  
Rua Reinaldo Schramm  
Rua Rondônia  
Rua Rosalina Theiss  
Rua Edaclides Carvalho  
Rua José Gerônimo Pereira  
Rua Bonifácio Isensee  
Rua Augusto Pantaleão Soares  
Rua Cristina Schnaider  
Rua Augusto Zimmermann  
Rua Egidio Romoaldo da Silva  
Rua Alvin Bailer  
Rua Alino Prospero de Aguiar  
Rua Modesto da Rocha  
Rua Nicolau Aguiar  
Rua Otto Nuss

➤ **ESF Barracão II – Área: 006**

Rua Francisco Luchini  
Rua Fioravante Lana  
Rua Sebastião Roncaglio  
Rua Otacílio Martins  
Rua José Rangel  
Rua Palmiro Lana  
Rua Luiz Lana  
Rua Fortunato Gabriel Melato  
Rodovia Ivo Silveira  
Rua João Zuchi  
Rua Antonio Bernardes  
Beco Baixada Fluminense  
Rua Maria Nascimento dos Santos  
Rua Vitório Fantoni  
Rua Antonia Basílio da Silva  
Rua Antonio Zuchi  
Rua José João Rangel  
Rua Silva  
Rua Nagib Barbieri  
Rua José Souza e Silva

Rua José Manoel de Souza  
Rua Paulo Berti  
Rua Euclides Berti  
Rua Paulo Sansão  
Rua Pedro Berti  
Rua Ângelo Dalsoquio  
Rua Fernando de Lemos  
Rua Rita Parma  
Rua Carlos Zuchi Neto  
Rua Luiz Andrietti  
Rua José Horn  
Rua João Andrietti  
Rua José Bernardo Barbieri  
Rua Vitório Testoni  
Rua Fortunado Gabriel Melato  
Rua Braz Lana  
Rua Antonio Pedrini  
Rua José Benaci



➤ **ESF Lagoa – Área: 007**

Rua: Joaquim Alves de Andrade  
Rua: Pedro Vieira  
Rua: Bruno de Souza  
Estrada Geral Poço Grande (nº 5451 até 7.420)  
Rua: Olga Zuchi  
Rua: Tia Benta  
Rua: Olímpio Venturini  
Rua: Alfredo Nicolau da Silva  
Rua: Ambrósio dos Santos

Rua: Bernadino Alves de Andrade  
Estrada Geral Poço Grande ( nº 2500 - 5450)  
Rua: Luzia Alves de Andrade  
Rua: João Manoel Inácio dos Santos  
Rua: Anselmo dos Santos  
Rua: José Joaquim Alves  
Rua: Almirante Tamandaré  
Rua: Carlos Oneda

➤ **ESF Centro – Área: 008**

Rua: Osni Lídio Da Silva  
Rua: Evandro Schneider  
Rua: Jose Rafael Schmitt  
Rua: Anselmo Pascoal Da Silva  
Rua: Erminio Fachini  
Rua: Cecília Joana Krauss  
Rua: Barão Do Rio Branco  
Rua: Industrial Jose Beduschi  
Rua: São José (Edifício 449)  
Rua: Antonio Pedro Schmitt  
Rua: Doralicio Garcia  
Rua: Adão Schmitt (Residencial Boulevard)  
Rua: Alberto Serafim Schmitt  
Rua: Vereador Augusto Beduschi  
Rua: Alfredo Kostetzer  
Rua: Travessa Carlos Wehmuth  
Rua: São José  
Rua: Eurico Fontes  
Rua: Dois Irmãos  
Rua: Deputado Francisco Mastela  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos  
Rua: Augusto Dos Santos  
Rua: Doralicio Garcia  
Rua: Fernando José Thonson  
Rua: Antonio Conceição  
Rua: José Vanzuita  
Rua: Narciso Poffo  
Rua: Francisco Laguna

Rua: Jerônimo Elias Albanaz  
Rua: Jose Bailer  
Rua: Emma Reinert  
Rua: Paulo Baldo  
Rua: São João  
Rua: São Pedro  
Rua: Isidoro Correa  
Rua: Travessa Lidia Laguna  
Rua: Catarina Kammer Schramm  
Rua: Frei Ottocar  
Rua: Mario Vanzuita  
Rua: Arnaldo Schramm  
Rua: Douglas Alexandre  
Rua: Geral Sertão Verde  
Rua: Manoel Ignácio Bernardi  
Rua: Valdomiro Becker  
Rua: Das Palmeiras  
Rua: Arno Correa  
Avenida Das Comunidades  
Rua: Duque De Caxias  
Rua: Antonio De Souza E Silva  
Rua: Norma Mônica Sabel  
Rua: Criciúma  
Rua: Inês Sabel  
Rua: Pedro Bonifácio Sabel  
Rua: Amaro Muller  
Rua: Gertrudes Seberino Da Silva  
Rua: Hercílio Fides Zimmermann





Rua: Augusto Becker  
Rua: Chapecó  
Rua: Rodolfo Guinther  
Rua: Francisco Antonio De Borba  
Rua: João Benício Da Trindade  
Rua: Luiz Franzoi  
Rua: Rio De Janeiro  
Rua: Salvador  
Rua: Mondai  
Rua: Niterói  
Rua: Hilda Lenfers  
Rua: João Militão Dias  
Rua: Luiz Franzoi  
Rua: Francisco Lenfers  
Rua: São Marcos  
Rua: Diogo Teodoro Pereira  
Rua: João José Batista

Rua: Maria Tereza Bernardes Braz  
Rua: Emenergildo Da Trindade  
Rua: Bernardo M. Junges  
Rua: Wandelino Francisco Isensee  
Rua: Helena Muller  
Rua: Luiz Franzoi  
Rua: João Olidio Da Trindade  
Rua: Antonio Augusto Isensee  
Rua: Sertão Verde  
Rua: Costa Rica  
Rua: Lageado  
Rua: Santa Isabel  
Rua: Imarui  
Rua: Terezina  
Rua: Bom Jardim  
Rua: Girassol  
Rua: Primavera

➤ **ESF Sete de Setembro – Área: 009**

Rua Manoel Bitencourt  
Rua Stanke  
Rua Angelina Motter  
Rua Madre Paulina  
Rua 1º de Janeiro  
Rua 25 de Dezembro  
Rua 13 de Maio  
Rua 18 de Março  
Rua Irgnes Hilária Schneider  
Rua Benedito Bernz  
Rua Ituporanga  
Rua 25 de Julho  
Rua 1º de Maio  
Rua João Silvino da Cunha  
Travessa Carlos Coradini  
Rua Hilário da Silva  
Rua Monte Castelo  
Rua Navegantes  
Rua Minas Gerais  
Rua Lages  
Rua Alberto Pedro Reinert  
Rua Clara Bitencourt

Rua Oriente  
Rua Arnaldo Bernardino de Souza  
Rua Maranhão  
Rua Mato Grosso  
Rua Jackcéia de Andrade  
Rua Belo Horizonte  
Rua Augusto Debortoli  
Avenida Francisco Mastella  
Rua João Pedro de Deus Correia  
Rua Prefeito Julio Schramm  
Rua Antonio Augusto de Oliveira  
Rua 7 de Setembro  
Rua 15 de Novembro  
Rua Maria Moser  
Rua Henrique Feller  
Rua Manoel Bitencourt  
Rua João Dierschnabel  
Rua Eduardo Heining  
Rua José Marcos Pereira  
Rua Angelina Muller  
Beco Pamplona  
Rua Canoinhas



Rua José Krauss  
Rua José Schwartz

Rua Colina Sofia  
Rua Bertoldo Bornhausen

**ESF Coloninha – Área: 010**

Rua Henrich Goerich  
Rua Edetraud Lidia Gaertner  
Rua Ervin Wolfram  
Rua Indaial  
Rua Paulo Evaldo Gaertner  
Rua Dr. Nereu Ramos  
Rua Arnaldo Koch  
Rua Jacob Muller  
Travessa Julio Joel da Costa  
Rua Helmuth Muller  
Rua Paulina Berkembrok Goerich  
Rua Jonh Wolfran  
Rua Dom Daniel Hostins  
Rua Juvêncio José dos Santos  
Rua Jose Eberhardt  
Rua Vereador Celso Hubert  
Rua Maestro Egon Bonh  
Rua Paulo Bailer  
Rua Julio Zimmermann  
Rua Maria da Silva  
Rua Martins Felício Eberhardt  
Rua Otto Pawloski  
Rua Francisco Eberhardt  
Rua Gregório Pedro Eberhardt  
Rua Sandra Regina Eberhardt  
Rua Bernardo Hostert

Rua Olga Bonh  
Rua Antonio Pamplona  
Rua Ilhota  
Rua Ines Baron  
Rua Imbituba  
Rua Gustavo José da Costa  
Rua Frei Antonino  
Rua 31 de Julho  
Rua José Honorato Muller  
Rua Julio Deschamps  
Rua Paulo Aloes Eberhardt  
Rua Paulo Evaldo Gaertner  
Rua Cecília Eberhardt  
Rua Anfilóquio Nunes Pires (até a Rua Olga Bohn)  
Rua José Casas  
Rua Francisco Bohn  
Rua José Lanznaster  
Rua Afonso Eberhardt  
Rua Alicio Hudi Hostins  
Rua Francisco Wessling  
Rua Francisco Pamplona  
Rua Frei Canísio  
Rua Hilário dos Santos  
Rua Edmundo Eberhardt

➤ **ESF Bela Vista – Área: 012**

Rua Anfilóquio Nunes Pires (4.305 a 5.197 somente numeração ímpares)  
Rua Bruno Rodolfo Schapper  
Rua Pedro Arthur Zimmermann  
Rua Martinho Ninfa de Oliveira  
Rua Iporã  
Rua Maringá  
Rua Porto Alegre

Rua Curitiba  
Rua São Paulo  
Rua Florianópolis  
Rua Goiânia  
Rua Natal  
Rua Aracaju  
Rua Vitória



Rua Maceió  
Rua Anfilóquio Nunes Pires 5471 (Residencial  
Bela Vista)  
Rua Clara Schmitt  
Rua Sergipe  
Rua Paraná  
Rua Goiás  
Rua Santo Amaro  
Rua José Humberto Zimmermann (426 a 980)  
Rua Amazonas

Rua Biguaçu  
Rua Santo André  
Rua Paraíba  
Rua Bahia  
Rua Adriano Kormann  
Rua Tereza Cristina Maciel  
Rua Marcos Zimmermann  
Rua Hilma Muller Zimmermann  
Rua Selma Zimmermann  
Rua Manaus

➤ **ESF Jardim Primavera – Área: 016**

Rua Brasília  
Rua Ceará  
Rua João José Schmitt  
Rua Nilton Cardoso  
Rua Esperança Moser  
Rua Anfilóquio Nunes Pires (números pares)  
Rua Catarina Hostert  
Rua Ernesto Hostert  
Rua Francisco Xavier Hostert  
Rua Henrique Hostert  
Rua Arnaldo Hostert  
Rua Joaquim Moser  
Rua Arnaldo Pinheiro  
Rua Guilherme Nazário  
Rua Timbó  
Rua Ângela Maria Hostert  
Rua Helena Kaufmann  
Rua Tubarão  
Rua Antonio Moser  
Rua Luiz Moretto

Rua Vila Nova  
Rua Chile  
Rua Teobaldo Deschamps  
Rua Bolívia  
Rua Argentina  
Rua Venezuela  
Rua Paraguai  
Rua Mirim Doce  
Rua Marcial do Nascimento  
Rua João de Oliveira  
Rua Alvorada  
Rua Geni Spinner  
Rua Bernadino Pereira de Souza  
Rua Oscar Deichmann  
Rua Antonio Valfrido do Nascimento  
Rua Leo Rothermel  
Rua José Augusto Schapper  
Rua Margarida Zimmermann  
Rua Nila Matilde do Nascimento  
Rua Bom Retiro

➤ **ESF Figueira – Área: 017**

Rua: Águas Negras  
Rua: Piçarras  
Rua: Rio Negrinho  
Rua: Vitório Anacleto Cardoso  
Rua: Tiradentes

Rua: Henrique Cardoso  
Rua: Fredesvinda Zimmermann  
Rua: Rio do Sul  
Rua: Porto União  
Rua: Theodoro Deschamps



Rua: Pomerode  
Rua: José Mondini  
Rua: Francisco Demer  
Rua: Antônio Francisco Schramm  
Rua: Anfilóquio Nunes Pires  
Rua: José Ismael Bernardes  
Rua: Conceição de Jesus Marques  
Rua: Elizabete Deschamps  
Rua: Paraíso dos Pôneis  
Rua: Águas Negras  
Rua: Alberto Theiss  
Rua: Alberto Fernando Zabel  
Rua: Arnaldo Deschamps  
Rua: João Izidoro Scharam  
Rua: Lídia Scharam  
Rua: Amélia Seide  
Rua: Henrique Deschamps  
Rua: Helena Augusto Gaertner  
Rua: Benjamim Zimmermann  
Rua: Begônia  
Rua: Hilberto Gaertner  
Rua: Dália

Rua: Gerânio  
Rua: Manoel Bernardes da Silva  
Rua: Geovani Moser  
Rua: Daniel Sabel  
Rua: Olga Sabel  
Rua: Cônsul Ferdinand José Kunss  
Rua: Águas Negras  
Rua: Ezequiel Anacleto Cardoso  
Rua: Maria Muller Cardoso  
Rua: Guilherme Sabel  
Rua: Thimoteo Deschamps  
Rua: Hercílio Luz  
Rua: Cleber da Silva  
Rua: Carlos Augusto Isensee  
Rua: Francisco Silvério Scheidt  
Rua: Cerena Dellandrea  
Rua: Irineu Deschamps  
Rua: Adolf Schiller  
Rua: Dionísio Moser  
Rua: Adalberto Áureo Maba  
Rua: Manoel João Severino

➤ **ESF Poço Grande – Área: 020**

Rodovia Jorge Lacerda:  
Rua: Bernardo L. Spengler  
Rua: Osvaldo Mathias Schmitt  
Rua: Henrique Thom  
Rua: Silvio Garzewski  
Rua: Francisco Spengler  
Rua: Renato Manoel Peixoto  
Rua: Victor Goedert  
Rodovia Jorge Lacerda  
Rua: da Conceição  
Rua: João Spengler  
Rua: Leonardo Pedro Schmitt  
Rua: José Censi  
Rua: Leonardo Pedro Schmitt  
Rua: Bertoldo Schmitt  
Rua: Oswaldo Spengler

Rua: Pedro Schmitt  
Rua: Evelina Spengler  
Rua: Pedro Paulo Reinert  
Rua: Itajaí  
Rua: José Benedito Spengler  
Rua: Artur Antonio Schmitt  
Rua: Nelson Goedert  
Rua: Pedro Wandall  
Rua: Frederico Nicolau da Silva  
Rua: Blumenau  
Rua: Ives Bittbrum  
Rua: Agronômica  
Rua: Adolfo Wehmuth  
Rua: Ana Wandall  
Rua: Theobaldo Anselmo Sansão  
Rua: Manoel Pereira



Rua: Joaquim Scottini  
Rua: Ernesto Censi  
Rodovia Jorge Lacerda Km 20

Rua: Ambrósio Spengler  
Rua: João Maria Scheidt

➤ **ESF Barracão I – Área: 021**

Rua João Russi  
Rua João Schuartz  
Rua Altair Paulo  
Rua José Vanio Zeitz  
Rua Caieiras  
Rua Pedro de Lemos  
Rua Geronimo da Silva  
Rodovia Ivo Silveira  
Rua Aleixo Chiminelli  
Rua Catarina Souza e Silva  
Rua Valquiria Santos Tormena  
Rua Amadio Beduschi  
Rua Paulo A. Roncaglio  
Rua Ernesto Censi  
Rua João de Borba

Rua Lino Vicente Alberici  
Rua Ernesto Acini  
Rua Vicente Andretti  
Rua João Barbieri  
Rua Braz Toledo dos Santos  
Rua José Melato  
Rodovia Ivo Silveira  
Rua Bernardo Testoni  
Rua Vitorio Clemente Zuchi  
Rua Adelina Chiminelli  
Rua Óleo Grande  
Rua Paulo Souza e Silva  
Rua Kennedy  
Rua Manoel Fernandes da Silva

➤ **ESF Gasparinho Quadro – Área: 024**

Rua: Ana Venturi  
Rua: Gertrudes Kraus  
Rua: Fernando Kraus  
Rua: Piracicaba  
Rua: Cesar Junior Kraus  
Rua: Rodolfo Vieira Pamplona  
Rua: Maria Gonçalves  
Rua: Antonio João de Oliveira  
Rua: São Bento  
Rua: Rosa Zuchi  
Rua: Martiminiano F. Pamplona  
Rua: Algemiro Kraus  
Rua: Oalair Veloso Linhares  
Rua: Dona Maria  
Rua: Dona Ivone  
Rua: Novo Horizonte  
Rua: João Ferreti

Rua: Silvano João Batista  
Rua: 12 de outubro (Ferreti)  
Rua: Santília Wackerhage (Ferreti)  
Rua: Silvio Rosa ( Ferreti)  
Rua: Francisco Ribas Galvão (Ferreti)  
Rua: 19 de Novembro (Ferreti)  
Rua: Roseli Kraus  
Rua: Monsueto Venturi  
Rua: Onilda Terezinha Dietrich  
Rua: Osvaldo Kraus  
Rua: Salustrino José de Oliveira  
Rua: Frei Solano  
Rua: Vó Ida Dagnoni  
Rua: Fausto Dagnoni  
Rua: Porcino Luis da Silva  
Rua: Lourenço Koehler  
Rua: Serafim Dallarosa



Rua: Manoel da Silva  
Rua Hedwirges Theiss  
Rua: Felícia Reinert  
Rua: Alertino B. Hostins  
Rua: Martha Hostins  
Rua: Santinha  
Rua: Anthero J. de Oliveira  
Rua: Tosnelda Testoni Bernardo  
Rua: Leoberto Wilbert  
Rua: Italia  
Rua: Valentin Nicoletti  
Rua: Carlos Coradini  
Rua: João Jonioli  
Rua: João Buchmann  
Rua: Marcemiro Nicoletti  
Rua: Pedro José Bérnago  
Rua: João Nicoletti  
Rua: João Coradini  
Rua: Waltrudes da Silva  
Rua: Antônio Bloch  
Rua: David Bonetti  
Rua: João M. Zimmermann  
Rua: Antonio Serafim Marquetti  
Rua: 1º de março  
Rua: Vital Benvenuti  
Rua: Italia  
Rua: Henrique Benvenuti  
Rua: Nicolau Marquetti  
Rua: Maria Aloysia Zancanaro

Rua: Frei Solano  
Rua: Hercílio de Souza Soares  
Rua: Marcelino Francisco de Souza  
Rua: Manoel Pedra  
Rua: Alfredo Sansão  
Rua: Ipê Amarelo  
Rua: Júlio Testoni  
Rua: Arnaldo Sansão  
Rua: Guatemala  
Rua: Fernando Kraus  
Rua: João Alberto Venske  
Rua: João Marcelino  
Rua: Guilherme Vilbert  
Rua: Antonio Vaugurner  
Rua: Frei Solano  
Rua: João Pedro da Silva  
Rua: Augusto Nicoletti  
Rua: Francisco da Silva  
Rua: Rua José Francisco da Silva  
Rua: Nildo Felix  
Rua: Teodoro Coradini  
Rua: Silvio Fistarol  
Rua: Domingos Francisco de Souza  
Rua: Nicarágua  
Rua: Francisco de Oliveira  
Rua: Dorval Oliveira  
Rua: João Benigno Oliveira  
Rua: João Benigno de Oliveira  
Rua: José Rampelotti

➤ **ESF Margem Esquerda – Área: 027**

Rua: Ricardo Stanke  
Rua: Laurentino  
Rua: Urussanga  
Rua: São Miguel  
Rua: São Francisco  
Rua: Penha  
Rua: Lagoa Vermelha  
Rua: Pedro Simon  
Br 470 – Km 35  
Rua Alexandre Gern

Rua Flamboyant  
Rua Arnaldo Simon  
Rua Leopoldo dos Santos  
Rua Nicolau Threiss  
Rua Adriana Muller  
BR 470 – Km 34  
BR 470 – Km 35  
Rua Albertina Maba  
Rua Valentim Sansão  
Rua Celso Abelardo Sabel





Rua Quirino José Reinert  
Rua José Althof  
Rua Sebastião Hostins  
Rua Geraldo Emilio de Souza  
Estrada Geral Lagoa  
Rua José Kistner  
Rua José Junkes  
Rua Pedro Paulo dos Santos  
Rua Guilherme Bauler  
Rua Walter Siebert  
Rua Hilário Schmitz  
Rua Werner Gebien  
Rua João Sabel  
Rua José Schmitz Sobrinho  
Rua Antônio Zendron  
Rua Paulo Zendron  
Rua Nicolau Threiss

Rua Bonifacio Zendron  
Rua Guilherme Simon  
Rua Evanir Novais dos Santos  
Rua Claudete das Chagas  
Rua João Stiburski  
Rua Adão Fernandes  
Rua José Junkes  
Rua Filadélfia  
Rua Pedro Rohling  
Rua Agenor Reinert  
Rua Daniel Werner  
Rua Antonio Francisco dos Santos  
Rua Manoel Germano Franco  
Rua Arnaldo Carlos dos Santos  
Rua Pedro Francisco dos Santos  
BR 470 – km 30

➤ **Belchior – Área: 029**

Rua: Vidal Flavio Dias  
Rua: Antonio Benedito De Amorim  
Rua: João José Deschamps  
Rua: Oswaldo Bernardino Bugmann  
Rua: Cecília Cristina Bugmann  
Rua: José Koser  
Rua: Bonifácio Haendchen  
Rua: Emil Berndt  
Rua: Antonio Schmitz  
Rua: João Theiss  
Rua: Emílio Roweder  
Rua: Arnaldo Manke  
Rua: Guilherme Manke  
Rua: Otto Hawenstein  
Rua: Heldo Florentino Wan Dall  
Rua: Victorino Trieweler  
Rua: Maria Pamplona Haskel  
Rua: Alberto José Da Silva  
Rua: Fridolino Schmitt  
Rua: Otavio Marangoni  
Rua: Alfredo Simientcoski  
Rua: Martin Longen

Rua: Adolfo Mette  
Rua: Bonifacio Haendchen  
Rua: Pedro Reinert  
Rua: Alberto Reinert  
Rua: Laudelino Deschamps  
Rua: Otto Keunecke  
Rua: Hermann Gesser  
Rua: Pedro Haendchen  
Rua: Domingos P. Souza  
Rua: Gertrudes Jensen  
Rua: Tocantins  
Rua: Bernardo Haendchen  
Rua: Bernardo Pereira  
Rua: Aloizio Haendchen  
Rua: João Bernardo Schmitz  
Rua: José Jansen  
Rua: Arnaldo Theiss  
Rua: Rosina Reitz Gesser  
Rua: Pedro Leo Menschen  
Rua: João Theiss  
Rua: Nova Biguaçú  
Rua: José Tomazio Oechsler



Rua: Bertoldo Paulo Theiss  
Rua: José Antão Soares  
Rua: Antônio Joaquim Reinert  
Rua: José Patrocínio Dos Santos  
Rua: Antonio Gesser  
Rua: André Schmitt  
Rua: Paula Soares  
Rua: Pedro Krausse  
Rua: Ursula Radtke  
Rua: André Schmitt  
Rua: Felipe Lanser  
Rua: Bonifácio Carlos Deschamps  
Rua: Abelardo Viana  
Rua: Germano Junkes  
Rua: João Nascimento  
Rua: Antonio Pamplona  
BR 470 – Km 38  
BR 470 – Km 39  
BR 470 – Km 40  
BR 470 – Km 41  
BR 470 – Km 42  
BR 470 – Km 43  
BR 470 – Km 44  
BR 470 – Km 45  
BR 470 – Km 46  
Rua: Carlos Roberto Schramm  
Rua: Rodolfo Muller  
Rua: Alfredo Muller  
Rua: Pedro Inácio Bernardes  
Rua: Jaime Matias Reinert  
Rua: Frei Libório Schmitt  
Rua: Aloísio Petry  
Rua: Geraldo Venhorst  
Rua: José Schmitt Sobrinho  
Rua: Afonso Oechsler  
Rua: João Tillmann  
Rua: José Reinoldo Junges  
Rua: Pedro Krausse  
Rua: Laureano Frochlich  
Rua: Maria Cecilia Menchein  
Rua: Germano Tillmann  
Rua: Frei Libório Schmitt  
Rua: Aloísio Petry

Rua: Geraldo Venhorst  
Rua: Bonifacio Haendchen  
Rua: José Schmitt Sobrinho  
Rua: Afonso Oechsler  
Rua: João Tillmann  
Rua: José Reinoldo Junges  
Rua: Emilio Roweder  
Rua: Luiz Roweder  
Rua: Alfredo Otto  
Rua: Carlos Bohmann  
Rua: Vandelino Krauss  
Rua: Artur Mette  
Rua: Augusto Espig  
Rua: Josefina Schmitt  
Rua: Rosalia Petry

**PREFEITURA DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº-13/2015**  
**Anexo II**  
**DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**



<b>Função</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de pontos</b>
Todos os Cargos	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Matemática/ Informática	10	10	50
	Português	10	10	50

**PREFEITURA DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO 13/2015**  
**Anexo III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**PORTUGUÊS**

Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA E INFORMÁTICA**

**Matemática:** 1.Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. 2.Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. 3.Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 4.Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows XP, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Microsoft PowerPoint 2007, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Internet Explorer 7 e Outlook Express 6, Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde – e-SUS. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**  
**ERRATA 01**

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas por Decreto, torna pública a Errata 01 ao Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

**9.5.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas, na forma da Lei 2789/2006.

**LEIA-SE:**

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

**9.5.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas, na forma da Lei 1.347/92.

Permanecem inalterados os demais itens.

Gaspar, 11 de setembro de 2015.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GASPAR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas por Decreto, torna pública a relação de candidatos que solicitaram a isenção do valor de inscrição com base na Lei Municipal 3275 de 03/12/2010 e o resultado da análise dos documentos apresentados.

<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
RAIHANE REGINA CROVADOR – 48880-3	107-ACS-A.008- ESF CENTRO	DEFERIDO
RAFAEL FERNANDO STEFANUTTO -48881-1	107-ACS-A.008- ESF CENTRO	DEFERIDO

Gaspar, 16/09/2015.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO**

<b>101 - ACS A.001-PACS</b>	
NELI MASSULINI SCHABAT	1469-9
TARCILA KRIEGER CARESIA	1470-2
TEREZINHA GODRI LOPES	1575-0
<b>102 - ACS A.002-ESF STA TEREZINHA</b>	
ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	49561-1
ANDREA ARNOLDO	1591-1
CARINA GONCALVES BORNHAUSEN	48769-4
CARLA CARINA DA SILVA	49549-2
CLAUDIA MARA GABOARDI CHIESA	49924-2
ELIANA APARECIDA DUTRA DE SOUZA KUACHINHAK	49968-4
ELIETE ANTUNES VIEIRA CHIESA	50139-5
JOSEANE ROSMARY PAULINO	28147-6
MICHELE FERNANDA DA SILVA	50190-5
RAUL PAULI	49213-2
SANDRA REGINA LINHARES	1556-3
SCHIRLEI MARIA DE SOUZA TESKE	1472-9
<b>103 - ACS A.003-ESF STA TEREZIN II</b>	
ANA MARIA RIBEIRO	1637-3
ARTUR SCHMITT	50187-5
ELIZANGELA SARDO	1685-3
HELIA MATILDE ZIMMERMANN DA SILVA	49614-6
JAICON JAIMES MOURA	1540-7
JANETE APARECIDA DA SILVA	49970-6
JOSE JACI CARVALHO SANT?ANA	1743-4
JOSILEIDE CARLA SCHNEIDER	1598-9
LUCILENE MONTEIRO	49788-6
MOISES DAYAN SOUTO SANTOS	48825-9
<b>104 - ACS A.004-ESF GASPAR GRANDE</b>	
ANDERSON SCHTCK PETERMANN	49053-9
ANDRE LUIZ PUERAR NASARIO	50067-4
ANGELA MARIA FRANCO	49374-0
ANTONIA FIRMINO DE PAIVA	50093-3
CHAIANI ELIS QUINTINO CONINCK	50220-0
DULCINEIDE FIRMINO DE PAIVA	49550-6

GENESIO PLUCINIO DE OLIVEIRA	48818-6
LUCILENE DO PRADO DOS SANTOS	49598-0
LUCIMAR WANZUIT ISENSEE	48829-1
NEIDE MARIA DOS PASSOS CUCO	48803-8
SHEILA PATRICIA BEILER DA COSTA	28137-9
WILLIAM ANTONIO BALARDIN MARTINS	1559-8
YARA SILVA ASSUNCAO	48939-5
<b>105 - ACS A.005-ESF BARRACAO II</b>	
DEISIANE GOMES TRINDADE	50202-2
JUSSARA RIBEIRO DENEGREDO GUTJHAR	50179-4
LUANA DE OLIVEIRA FAVA	49641-3
SANTINA REIBERO BERTOLI	49591-3
<b>106 - ACS A.007-ESF LAGOA</b>	
ANDRIELLI TOMAZ NASCIMENTO DA TRINDADE	48983-2
ANGELINA DOS SANTOS	1407-9
BIANCA REINERT	48762-7
CINARA HERMES	1518-0
ELENIR REINERT HOSTIN	1638-1
VANIR DIAS PIASSOLI CARLET	1717-5
<b>107 - ACS A.008-ESF CENTRO</b>	
ADRIANO BANFI LANGHER	49157-8
ANA MARIA SIMON MEIS	50016-0
AUREA HELENA APARECIDA CASAS	50005-4
CELIA EMA VILVERT VANSUITA	1508-3
DAVID LIMA SILVA	49555-7
DILANE KLABUNDE DA COSTA	1382-0
ERIKA FONSECA DE TORRES	48949-2
FATIMA GARBIN	28158-1
IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	49741-0
JANA TAMARA ROSA	1649-7
KAUE STEIERLEIN SOARES	28153-0
MARILEIA REGINA DOS PASSOS BACCA	50015-1
PALOMA NICOLETTI	1698-5
RAFAEL CORREA DE LARA	49060-1
RAFAEL FERNANDO STEFANUTTO	48881-0
RAIHANE REGINA CROVADOR	48880-1
ROSELI TERESINHA CUNHA	1563-6
SANDRA DE FATIMA MEIRA	28142-5
SILVANE WAVRZYCKI	49717-7
SILVIA BEATRIZ COELHO	1689-6
WILLIAM SOLIMAR PAULINO	28148-4
<b>108 - ACS A.009-ESF SETE SETEMBRO</b>	

JUCILAINE DE BRITO	50183-2
JULIANA PADILHA DA SILVA BOSIO	49847-5
MARIA DE LURDES SOUZA	49778-9
MICHELE DE SOUZA CARDOSO	49625-1
MIRIAM BITTENCOURT GONCALVES	1680-2
REINALDO CORADINI DA SILVA	49211-6
<b>109 - ACS A.010-ESF COLONINHA</b>	
ALLAN ANTONIO MARIA	48878-0
ANDRESSA BARRETO FELACO	49670-7
CARLOS EDUARDO DA SILVA	28195-6
ELISANGELA DO ROZARIO	48828-3
GIOVANNO FERANDIN	28192-1
GISLAINE DOGNINI RIFFEL	1506-7
GRAZIELE PETRI DE MELLO	49187-0
MAIARA THOMAZELLI	28193-0
NAYARA TERCILIA ANDRE DE LIMA	1416-8
SIMONE MARIA PAIZ	28159-0
<b>110 - ACS A.012-ESF BELA VISTA</b>	
ADRIANA LETICIA ALVES	1480-0
ANA CLAUDIA SCHMITT	1459-1
BELONI APARECIDA PROENCIO	1509-1
CLEONICE PRUDENTE DA FONSECA	49997-8
ELISANE DE OLIVEIRA	1388-9
ELIZABETE DUTRA RADUENZ	49994-3
FERNANDA DUTRA RADUENZ	48830-5
LIA SIMOES BIACHI	28177-8
MARISA SCHRAMM REINERT	49511-5
MOACIR SILVESTRE MARTINS	49316-3
VICTOR CHESTER BRASIL PINTO	1526-1
<b>111 - ACS A.016-ESF JARD PRIMAVERA</b>	
ANTONIO JACKSON MARTINS DA SILVA	49043-1
MARIA SOCORRO SOUZA DA SILVA HOSTERT	28198-0
MICHELLE P DE OLIVEIRA	49836-0
VITOR HENRIQUE CORREA	1627-6
<b>112 - ACS A.017-ESF FIGUEIRA</b>	
THAIS ADRIANE MAROCCO	1439-7
<b>113 - ACS A.020-ESF POÇO GRANDE</b>	
AMANDA SPENGLER	28189-1
ANA CAROLINA LESSA ZERMIANI	48761-9
CLEONIDES COSTA	28194-8
GRAZIELLY PAMELA JARENTCHUK	49954-4

JANE CARLA SCHRAMM SCHMITT	48972-7
JOAO VICENTE RAMOS HOCHMULLER JUNIOR	1738-8
JUAN FELIPE LENOIR	1557-1
NEIDE APARECIDA SCHMITT DA SILVA	49197-7
<b>114 - ACS A.021-ESF BARRAÇÃO I</b>	
ANDREA DE SENA FRANCO	49290-6
ASSIS CORREIA LEMOS	28186-7
BRUNA GUILHERME SILVA THAMASIA	49007-5
KARLA SUELI BRUM DA SILVA	49562-0
LEILIANE GOMES TRINDADE	50146-8
SUZANA SOUZA	1562-8
VIVIANE CEZAR	1679-9
<b>115 - ACS A.024-ESF GASPARI. QUADRO</b>	
ABADIA PADILHA DA SILVA VENTURI	49580-8
BRUNO RAYZER FERREIRA	49178-0
CRISTIANE SPRINGER RODRIGUES	49011-3
HILDA POFFO FISTAROL	49067-9
IVETE IWASHIMA	49273-6
JANAINA DE AMORIM	48782-1
KATIA PADILHA DA SILVA	49573-5
LAERCIO DE OLIVEIRA	1471-0
MARIA BERNADETE SANTANA	49216-7
ROSMERI ANACLETO	48685-0
TANIA APARECIDA BERGAMO	49565-4
<b>116 - ACS A.027-ESF MARGEM ESQUERD</b>	
ALINE VIEIRA	28184-0
LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	50121-2
LUANA FERNANDA SILVANO	49074-1
LUCIANA PONTICELLI	49179-9
MIRIA CLEVENICE PEREIRA	50241-3
NELI VERGINIA GONCALVES NUNES	1734-5
<b>117 - ACS A.029-ESF BELCHIOR</b>	
CAROLINA THEISS	49789-4
ELIZABETH GIOVANA MANNRICH	28152-2
FRANCISCO EDUARDO ANDRIETTI	49212-4
JANETE NETO ROSA AMARO	1584-9
MARISTELA APARECIDA MAZZI THEISS	1631-4
MAURINA CARDOSO	50047-0
PEDRO GILMAR PADILHA	1711-6
SIDNEY NASCIMENTO	1402-8
SIMONE DE LURDES ALVES KEHN	1546-6

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

# GASPAR 2015 - SEC SAUDE PROCESSO SELETIVO

## Relatório candidato/vaga

### Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
101 ACS A.001-PACS	2	3	1.5
102 ACS A.002-ESF STA TEREZINHA	3	12	4
103 ACS A.003-ESF STA TEREZIN II	2	10	5
104 ACS A.004-ESF GASPAR GRANDE	3	13	4.33333333333333
105 ACS A.005-ESF BARRACAO II	0	4	0
106 ACS A.007-ESF LAGOA	1	6	6
107 ACS A.008-ESF CENTRO	7	21	3
108 ACS A.009-ESF SETE SETEMBRO	1	6	6
109 ACS A.010-ESF COLONINHA	2	10	5
110 ACS A.012-ESF BELA VISTA	1	11	11
111 ACS A.016-ESF JARD PRIMAVERA	2	4	2
112 ACS A.017-ESF FIGUEIRA	0	1	0
113 ACS A.020-ESF POÇO GRANDE	1	8	8
114 ACS A.021-ESF BARRACÃO I	1	7	7
115 ACS A.024-ESF GASPARI. QUADRO	3	11	3.66666666666667
116 ACS A.027-ESF MARGEM ESQUERD	0	6	0
117 ACS A.029-ESF BELCHIOR	1	9	9
TOTAL	30	142	4.73333333333333

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 18 de outubro de 2015.  
Prazo para recurso contra gabarito: 20 e 21 de outubro de 2015.

**GABARITO PRELIMINAR**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
<b>CARGOS</b>																															
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D	B	A	C	D	C	B	B	B	A	D	B	B	A	D	B	D	B	D	A	B	D	A	B	B	D	B	B	C	A	

## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

QUESTÕES ANULADAS
QUESTÕES 02 E 08.

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
ADRIANA LETICIA ALVES	02	DEFERIDO
	07	INDEFERIDO
	14	INDEFERIDO
ANTONIA FIRMINO DE PAIVA	07	INDEFERIDO PELA FORMA
BIANCA REINERT	07	INDEFERIDO
	14	INDEFERIDO
DULCINEIDE FORMINO DE PAIVA	07	INDEFERIDO PELA FORMA
JAICON JAIMES MOURA	02	DEFERIDO
	07	INDEFERIDO
	08	DEFERIDO
LUCILENE DO PRADO DOS SANTOS	07	INDEFERIDO
MICHELE DE SOUZA CARDOSO	07	INDEFERIDO
	14	INDEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 29/10/2015, na Prefeitura de Gaspar/SC.

Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.

Gaspar, 29/10/2015

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 18 de outubro de 2015, após análise dos recursos.

**GABARITO DEFINITIVO**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CARGOS																														
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D		A	C	D	C	B		B	A	D	B	B	A	D	B	D	B	D	A	B	D	A	B	B	D	B	B	C	A

■ QUESTÃO AUNULADA PONTUA PARA TODOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 13/2015**



**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO**

<b>Candidatos Requerentes</b>	<b>Status dos Recursos</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
SIMONE MARIA PAIZ	INDEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 09/11/2015, na Prefeitura de Gaspar.

Gaspar, 09/11/2015.